

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o recrutamento do posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior para o Setor de Planeamento e Intervenção Social, para a Divisão de Administração e Finanças – Licenciatura na área do Desenvolvimento Comunitário e Saúde Mental / Serviço Social

Processo n.º 40/02–09 (2020), Referência b)

ANEXO 01 DA ATA N.º 05

Convocatória de remarcação do método de seleção (Prova de Conhecimentos)

Convoca-se a candidata admitida ao procedimento concursal acima referido, abaixo identificada, para a realização da **Prova de Conhecimentos**, que terá lugar no dia **18 de agosto de 2021**, pelas **15:00 horas** no Auditório do Edifício Cultural da Câmara Municipal sito na Rua dos Hermínios, 2520-294 Peniche.

Candidatos
Joana Isabel Valente Cordeiro

A candidata deverá estar presente no local da realização da prova, **munida do cartão de cidadão ou outra documentação válida**, com o **mínimo de 30 minutos de antecedência**.

Após a hora de início da prova não será admitida a entrada na respetiva sala.

A **Prova de Conhecimentos** revestirá a forma escrita, de natureza teórica, de caráter geral e específico, e será efetuada em suporte de papel, conforme expresso no ponto 9.7 do aviso integral de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público, com o código da oferta OE202101/0340, do dia 13 de janeiro de 2021, terá a **duração de 90 minutos**, com 15 minutos de tolerância.

É permitida a consulta da legislação/bibliografia, não podendo conter anotações. Os documentos podem estar sublinhados e/ou com folhas de notas adesivas, de várias formas e cores, que funcionam como marcadores. Permite-se, ainda, a elaboração de um índice por diploma legal ou regulamento. Os candidatos devem considerar todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação, até à data da realização da prova de conhecimentos.

Mais se informa que a prova será imediatamente anulada à candidata se tiver na sua posse documentos que não se encontrem de acordo com as regras anteriormente comunicadas.

Durante a realização da prova não será autorizada a utilização de telemóvel, computador portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado.

A falta de comparência na prestação da prova de conhecimentos equivale à exclusão do procedimento concursal, nos termos do ponto 11.1 do referido aviso.

No âmbito das medidas de prevenção da COVID-19 em vigor, **é obrigatório a utilização de máscara e haverá controlo de temperatura corporal por meios não invasivos à entrada do edifício.**

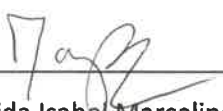
O Júri do Procedimento Concursal,



(Dra. Josselène Cristina Oliveira Nunes Teodoro)



(Dra. Maria Manuela Esteves Gomes)



(Dra. Margarida Isabel Marcelino Cândido)